

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº 009/2016-PSI

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 020/2016-DAA, de 12/05/2016, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Psicologia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação das requerentes abaixo relacionadas para o curso de Psicologia da UEM, ano letivo de 2016, em razão de serem enquadradas na **1ª série** do curso, não havendo vagas para esta série:

- 1. Alessandra Rodrigues Sardeto;**
- 2. Claudiane Tona;**
- 3. Leonir Borges.**

Art. 2º - *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 1ª de junho de 2016.

Profª. Daniela Cristina Grégio d'Arce Mota,
COORDENADORA.